



**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.**  
**Processo Administrativo nº 2024.6.30057388.**

**PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA SELEÇÃO DE  
TERRENO PARA A FUTURA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO  
CRECI/PR, NA CIDADE DE MATINHOS**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná (**CRECI 6ª. REGIÃO/PR**), torna público e avisa aos interessados que pretende adquirir imóvel localizado Na cidade de MATINHOS/PR, objetivando abrigar sua nova através de aquisição de imóvel sem construção, nas condições abaixo especificadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) **INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico do CRECI/PR: a saber: <https://www.crecipr.gov.br/index.php/news/editais>, onde serão disponibilizadas todas as informações referentes ao presente procedimento. O Edital também estará disponível no **PNCP** (Portal Nacional de Compras Públicas), no Portal: <https://pncp.gov.br/app/>.

- b) Das decisões emitidas, bem como dos demais atos necessários a execução do presente chamamento, dar-se-á publicidade no Portal da Transparência e no sítio oficial do CRECI/PR, nos termos da lei.
- c) Serão também divulgados pelos mesmos canais o Resultado Preliminar do Chamamento Público.
- d) Os proponentes deverão observar os endereços eletrônicos fornecidos, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais.

**1. OBJETO:** Prospecção de lote urbano comercial na cidade de Matinhos/PR, para abrigar a futura Delegacia Sub-regional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná (CRECI 6ª Região/PR), mediante coleta de propostas que atendam aos requisitos mínimos especificados.

**2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DATA LIMITE:** As propostas devem ser entregues e protocoladas exclusivamente até 06 de março de 2025 no Protocolo do CRECI/PR. **LOCAIS PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Endereço: Rua General Carneiro, nº 814 – Centro – CEP 80060-150 – CURITIBA/PR ou na Avenida JK de Oliveira, nº 975, Loja 01, CEP: 83260-000 – MATINHOS/PR.

**3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Diretamente na sede do RECI/PR, na Rua General Carneiro, 814 – Departamento de Licitações, ou



através do telefone: (41) 3262-5505 – Curitiba/PR, ou na Avenida JK de Oliveira, 975, Loja 01 – Matinhos/PR, ou ainda através do e-mail: [licitacoes@crecipr.gov.br](mailto:licitacoes@crecipr.gov.br). Os esclarecimentos devem ser feitos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega das propostas.

3.1. Os esclarecimentos e decisões quanto aos recursos serão divulgados no Portal do CRECI/PR.

4. **JUSTIFICATIVA:** O CRECI-PR atende praticamente todo o estado através de sedes próprias, exceto a Delegacia de Santo Antônio da Platina (Norte Pioneiro) e Matinhos. Presentemente, por este edital, está abrindo oportunidade para aquisição de terreno e futura construção da sede desta última Sub-regional. A aquisição de sedes próprias proporciona melhor e mais adequado atendimento à sociedade, aos senhores corretores de imóveis e aos empregados em geral. Possibilita, por exemplo, que as sessões do CRECICON se façam com maior comodidade. Permite também que se realizem reuniões e palestras na própria sede do Conselho, o que dinamiza e faz sobressair mais a marca da Entidade, mostrando-a de forma mais contundente e incisiva ao público em geral. É possível ainda cuidar melhor do requisito acessibilidade, uma das obrigações que o Conselho pretende cumprir rigorosamente. No caso de Matinhos, a providência se torna mais aguda, pois, a cidade não possui os chamados prédios corporativos, que são servidos por salas de reunião e auditório (principalmente esse último que é muito escasso), para uso compartilhado dos condôminos. No caso específico de Matinhos, há anos que o CRECI atende em local precário, não condizente com as nossas necessidades básicas e tampouco com a nossa representatividade institucional.

Na atual sede, além do atendimento diário, a sala é usada para as Sessões da Comissão de Conciliação ("CRECICON") que normalmente ocorrem mensalmente. Mas, o espaço é insuficiente e, por consequência, não oferece possibilidade de atendimento que supra as necessidades fundamentais e primárias da Delegacia.

Também apurou-se a dificuldade de encontrar imóveis já construídos com dimensões suficientes para atender às necessidades ora especificadas.

Assim, com o intuito de prestar seus serviços públicos de modo condizente com a sua realidade e também para deixar de gerar custo de aluguel, bem como proporcionar melhores condições de atendimento e trabalho é que se decidiu junto à Diretoria e ao Conselho Pleno, pela aquisição de um lote comercial de fácil acesso e localização visando a construção da futura sede própria do CRECI-PR, em Matinhos.



Estudos preliminares, inclusive audiência com os representantes da sub-região, apontam para a necessidade de uma área construída mínima de 250m<sup>2</sup> a 350m<sup>2</sup>, aproximadamente, com probabilidade de crescer essa metragem, segundo as condições favoráveis oferecidas pelo terreno que se pretende adquirir. A construção terá, pelo menos, uma recepção, salas de reuniões, sendo uma delas para uso compartilhado do corretor de imóveis, mais auditório e banheiros que possam atender as necessidades do Conselho por tempo próximo a 20 (vinte) anos, prevendo-se a possibilidade de ampliação de construção futura.

**5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL:** Lote urbano e comercial, com a área mínima de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados) e área máxima de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), que esteja localizado no seguinte perímetro: **“Rua Rio Grande a partir da Rua Albano Muller até o entroncamento com a Rua Sergipe; da Rua Sergipe até a Rua São Mateus e desta até a Rua Harmonia”**.

**6. DA ESTIMATIVA DE VALOR:** Foram realizadas pesquisas de mercado na região central da cidade de Matinhos, alcançando o preço médio de R\$ 1.000.083,33 (um milhão, oitenta e três reais e trinta e três centavos) para imóveis entre 220,00m<sup>2</sup> à 450m<sup>2</sup>.

#### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 1).**

Para permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pelo CRECI/PR, os interessados deverão apresentar sua proposta, em envelope lacrado e rubricado (ENVELOPE 1), contendo:

- a) Identificação do proponente, com nome, telefone e e-mail para contato;
- b) Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), caso houver;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços com imobiliária ou corretor de imóveis, se for o caso;
- d) Tratando-se de proposta apresentada através de imobiliária ou corretor de imóveis, estas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização para realização da transação fornecida pelo(s) proprietário(s);
- e) Valor total do lote comercial urbano;
- f) Dimensões e área total do lote comercial urbano ofertado;
- h) Certidão de Uso do Solo.

#### **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO IMÓVEL (ENVELOPE 2)**

Juntamente com o envelope contendo a proposta relativa ao imóvel ofertado (ENVELOPE 1), os interessados deverão apresentar também em envelope



lacrado devidamente identificado (ENVELOPE 2) e rubricado, a seguinte documentação:

**8.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em se tratando de Proprietário pessoa física (se o proprietário for casado(a) deverá ser apresentado os mesmos documentos abaixo relacionados relativos ao seu cônjuge):

- a. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF;
- b. Certidão de estado civil;
- c. Cópia da escritura pública de pacto antenupcial, caso o casamento tenha se realizado em data posterior a dezembro/1977, com regime de comunhão total ou de separação de bens;
- d. Cópia do comprovante de endereço em nome do proprietário referente aos locais de residência e domicílio dos últimos 10 anos;
- e. Certidões negativas válidas de: – Ações na Justiça Federal; – Ações cíveis; – Interdição, tutela e curatela; – Ações das Fazendas Estadual e Municipal (Executivos Fiscais); - Certidão de quitação de tributos e contribuições federais (se empresário/comerciante); – Certidão quanto à dívida ativa da União (se empresário/comerciante); – CND/INSS, com a finalidade da Lei 8.212/91 (se empresário/comerciante); – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

**OBS 1:** Caso o proprietário não resida na localidade do imóvel, deverá apresentar todas as certidões do seu atual domicílio e da localidade do imóvel.

**OBS 2:** Havendo certidão positiva, encaminhar certidão de inteiro teor da(s) ação(es) apontadas(s), não podendo estas serem substituídas por certidões de objeto e pé.

**OBS 3:** No caso de certidões sem data de validade, as mesmas deverão ter sido emitidas até 60 dias antes da data de abertura desta Chamada Pública.

Em se tratando de Proprietário pessoa jurídica, apresentar:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF do representante legal da empresa;
- b. Procuração, lavrada em cartório de notas, outorgada pelo(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);
- c. Registro comercial, no caso de empresa ou empresário individual;
- d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades



por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houver, ou da consolidação respectiva;

**e.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**f.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**g.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**h.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

**i.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

**j.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

**k.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**l.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**m.** Certidão Negativa de Falência e concordata;

**n.** Certidões Negativas correspondentes à sede e filiais, ainda que encerradas nos últimos 10 anos: - Ações na Justiça Federal; - Ações cíveis; - Falências e concordatas; - Ações da Fazenda Estadual e Municipal (executivos Fiscais); - Protesto de títulos; - Ministério Público Estadual; - Justiça do Trabalho, e - Ministério Público Federal e do Trabalho.



**OBS 1:** Havendo certidão positiva, encaminhar certidão de inteiro teor da(s) ação(ões) apontada(s), não podendo estas serem substituídas por certidões de objeto e pé.

Declarações: - Declaração expressa do(a) licitante, conforme Decreto no 4.358, de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no Anexo II).

- Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública (Anexo III).

## **8.2. DOCUMENTOS DO IMÓVEL.**

Os proponentes deverão apresentar também os seguintes documentos relativos ao imóvel ofertado:

- a. Título de propriedade com o respectivo registro;
- b. Certidão de Inteiro Teor;
- c. Certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- d. Certidão negativa de IPTU; Observações Gerais: A documentação relacionada não elimina a necessidade de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso, podendo ser concedido prazo para a apresentação de documentação complementar pelos proponentes;
- e. Em caso de apresentação de procuração, deverá esta ser lavrada em cartório de notas. Caso o instrumento tenha mais de 12 (doze) meses de expedição, deverá estar acompanhado de certidão do respectivo escritório de notas que o lavrou indicando sua validade;
- f. Todas as cópias dos documentos relacionados devem ser apresentadas em seu original (em se tratando de documentos eletrônicos) ou ainda em cópia autenticada;
- g. Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- h. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário com firma reconhecida.

tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de venda assinada pelo(s) proprietário (s).





**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA.** A validade da proposta contida no ENVELOPE 1 deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contadas da data de entrega da mesma. Caso o prazo de validade da proposta estabelecido neste item não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de análise.

**10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.** As propostas deverão ser entregues na sede da Delegacia Sub-regional do CRECI/PR, situada na Avenida JK de Oliveira, nº 975, Loja 01 – CEP: 83.260-000 – Telefone: (41) 3453-1654, em Matinhos/PR, **até o dia 06 de março de 2025, às 16h00min**, em envelopes lacrados e endereçados à Comissão de Licitação do CRECI/PR.

As propostas encaminhadas via correio deverão ser postadas até a data final determinada para a entrega dos envelopes, diligenciando o interessado para que a correspondência seja entregue no CRECI/PR até a data da Sessão Pública de abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação.

Envelopes postados após a data limite acima especificada serão devolvidos lacrados aos interessados.

### **11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Na data acima referenciada (06/março/2025), as propostas serão analisadas conforme os seguintes requisitos cumulativos:

- (i) atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital;
- (ii) atendimento ao valor de mercado, conforme avaliação técnica especializada que será oportunamente realizada;
- (iii) na primeira etapa da Sessão Pública, a Comissão Especial de Estudos da Nova Sede do CRECI/PR procederá à abertura dos envelopes relativos às propostas dos proponentes (ENVELOPE 1), avaliando objetiva e fundamentadamente os requisitos exigidos;
- (iv) Após a avaliação das propostas, a Comissão qualificará as propostas que estiverem de acordo com as exigências estabelecidas pelo CRECI/PR.

Em seguida, será realizada a segunda etapa da Sessão Pública, sendo avaliados os envelopes contendo a documentação de habilitação e a documentação do lote urbano comercial ofertado (ENVELOPE 2), somente daqueles proponentes qualificados na primeira etapa. A Sessão Pública será suspensa pelo prazo determinado pela Comissão de Licitação, a fim de que seja realizada a análise da documentação contida no ENVELOPE 2. Poderá ainda a Comissão solicitar a apresentação de documentos complementares que julgar necessários, em prazo por ela designado. Posteriormente, será



denominado o vencedor provisório dentre aqueles cuja documentação constante do ENVELOPE 2 esteja de acordo com o exigido neste Edital e seus anexos, com o conseqüente encerramento da Sessão Pública.

O CRECI/PR providenciará a avaliação do imóvel constante da proposta apresentada pelo vencedor provisório, através de 03 (três) laudos independentes e autônomos, a ser produzidos nos padrões exigidos pela Resolução-COFECI Nº 1.066/2007, com a finalidade de confirmar ou retificar o valor ofertado, tendo como fundamento principal os preços e as práticas de mercado. A Comissão Especial de Contratação proferirá decisão contendo toda a fundamentação e análise das propostas, da documentação de habilitação, dos documentos relativos aos imóveis, e da avaliação apresentada.

Após a publicação da decisão final da Comissão que declarará o resultado, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial que poderá reconsiderar sua decisão, ou ainda, não o fazendo, encaminhá-lo para análise do Senhor Presidente do CRECI/PR, que dará ciência de sua decisão aos interessados publicando-a oportunamente.

No caso de atendimento das condições do Edital por apenas um dos proponentes, a contratação será direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V, do Art. 74, da Lei 14.133/2021. **Havendo mais de uma proposta que atenda a todas as especificações deste Edital e seus Anexos, o CRECI/PR procederá a abertura de procedimento licitatório para a aquisição do imóvel pretendido.**

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

Neste chamamento público, serão adotados os critérios de julgamento de **menor preço** por metro quadrado do terreno ofertado.

**12.1.** A compra do lote urbano comercial constante da proposta vencedora desta Chamada Pública é objeto de autorização do Plenário do CRECI/PR e do COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), conforme documentos encartados nos autos.

Os proponentes deverão apresentar também os seguintes documentos relativos ao imóvel ofertado:

- a) Título de propriedade com o respectivo registro;
- b) Certidão de Inteiro Teor;
- c) Certidão negativa de ônus reais, constando expressamente que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- d) Certidão negativa de IPTU.

Observações Gerais: A documentação relacionada não elimina a necessidade de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso, podendo





ser concedido prazo para a apresentação de documentação complementar pelos proponentes. Em caso de apresentação de procuração, deverá esta ser lavrada em cartório de notas. Caso o instrumento tenha mais de 12 (doze) meses de expedição, deverá também estar acompanhado de certidão do respectivo ofício de notas que o lavrou indicando sua validade. Todas as cópias dos documentos relacionados devem ser apresentadas em seu original (em se tratando de documentos eletrônicos) ou ainda em cópia autenticada. Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária ou corretor de imóveis, pessoa física, se for o caso. Na hipótese da proposta ser assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário com firma reconhecida. Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretor de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de venda assinada pelo proprietário com firma reconhecida.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.**

13.1. Não poderão participar deste certame: a) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CRECI/PR; b) interessado que houver sido punido com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 ou na Lei 14.133/2021; c) interessado em recuperação judicial, extrajudicial ou processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; d) interessado em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do procedimento licitatório, desde que atendidas as demais condições requeridas no certame e deferidas pelo juízo falimentar, devendo apresentar o plano de recuperação acolhido judicialmente na forma estatuída nos artigos 58 e 165 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

### **14. DOS EFEITOS FINANCEIROS E PAGAMENTO.**

14.1. Os efeitos financeiros da aquisição só serão produzidos a partir da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra.

### **15. DA VISITAÇÃO AOS LOTES URBANOS COMERCIAIS APRESENTADOS.**

A qualquer momento, a Comissão Especial de Estudos ou a Comissão de Licitação, poderá solicitar aos proponentes a realização de visita aos lotes urbanos comerciais propostos, podendo fazê-lo no curso desta Chamada Pública.



**16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.** O resultado desta Chamada Pública será divulgado no **PNCP** (Portal Nacional de Compras Públicas) e no sítio do CRECI/PR, a saber: <https://www.crecipr.gov.br/index.php/news/editais>, a partir do dia 07 de março de 2025, dia posterior à data estipulada neste Edital para recebimento das propostas.

**17. DA FACULDADE DE COMPRA DO LOTE URBANO COMERCIAL.** O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do lote urbano comercial ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste certame, nem tampouco daquela de menor valor estimativo.

Em havendo interesse na compra do lote urbano comercial, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação. O pagamento será realizado de acordo com o definido em contrato, através de pagamento à vista, por cheque administrativo no ato da transferência do imóvel via Cartório. O pagamento das taxas e demais encargos decorrentes do negócio ficarão sob a responsabilidade do CRECI/PR.

**18. DAS OBRIGAÇÕES.** O promitente vendedor deverá garantir que o imóvel está livre e desembaraçado, pronto para concretização do negócio, sem quaisquer ônus ou restrições civis ou judiciais.

**19. DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas com a execução do objeto deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 6.3.2.1.04.01.003 – terrenos.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS.** Fica desde já esclarecido que o CRECI/PR não pagará despesas de intermediação ou corretagem.

**20.1.** O CRECI/PR, reserva-se no direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para essas visitas, avaliações e perícias.

**21. DOS ANEXOS:** O presente Edital é composto dos seguintes ANEXOS : Termo de Referência (ANEXO I); Estudo Técnico Preliminar (ANEXO II); Memorial Descritivo (ANEXO III).

**22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.** Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados na Sede do CRECI/PR por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua General Carneiro, nº 814 - CEP: 80060-150 - Curitiba/PR ou pelo telefone (41) 3262-5505 ou pelo e-mail [licitacoes@creci.gov.br](mailto:licitacoes@creci.gov.br) ou [licitacoes@crecipr.com.br](mailto:licitacoes@crecipr.com.br), das 09h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira.



**CRECI 6ª REGIÃO · PR**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

---

Departamento de Licitações

*“A menor ação é melhor que a maior intenção”*



Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CELSO CASTEGNARO**  
Presidente

**ALESSANDRO RISSARDI**  
Presidente da Comissão de Contratação Especial



**ANEXO II**  
**MEMORIAL DESCRITIVO:**

REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO a) O terreno deve estar disponível para ocupação do CRECI/PR; b) Ser Plano ou com inclinação suave (declive/active); c) Possuir área útil mínima de 220,00m<sup>2</sup> e máxima de 450,00 m<sup>2</sup>; d) Situado na área urbana Central do Município de Matinhos;

e) Provido de Iluminação, Pavimentação e Água;

f) O terreno deverá ainda obedecer às regras de posturas e funcionamento contidas na legislação vigente, atender à lei de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor, e não possuir restrição alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;

g) Será dada prioridade para os terrenos que melhor atenderem às exigências ambientais e de mobilidade urbana;

h) Excepcionalmente, na hipótese de não haver terreno ofertado que preencha os requisitos dos itens “c” e “d”, ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, o CRECI/PR poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas da aqui exigidas, desde que as dimensões favoreçam a futura construção da sua sede.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CELSO CASTEGNARO**  
Presidente

**ALESSANDRO RISSARDI**  
Presidente da Comissão de Contratação Especial



**ANEXO III**  
**MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA).**

Ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná (CRECI 6ª. REGIÃO/PR)  
Av. JK de Oliveira, 975, sala 01 – Matinhos/PR.

Venho, pela presente, propor-lhe a venda do terreno, \_\_\_\_\_ (Descrição do terreno, tamanho em m<sup>2</sup>), situado à \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida, N<sup>o</sup>, bairro, ponto de referência), na cidade de MATINHOS/PR, dispondo das seguintes condições \_\_\_\_\_ (topografia, asfalto, água, luz, boa localização, etc.)

O preço para a venda do terreno é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). 2 – O terreno será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de \_\_\_\_ (.....) (prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

4 – Em anexo, os documentos constantes no Item 7 do Edital de Chamamento N<sup>o</sup> 01/2025.

5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem na eventual intermediação na venda do terreno.

\_\_\_\_\_  
Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente: Número de telefone para contato e e-mail do Proponente: Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.